

Parecer nº 56/IEF/NAR PASSOS/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0005985/2026-04

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Lucas Bezerra Silva		CPF/CNPJ: 351.150.218-70
Endereço: 351.150.218-70		Bairro: Jardim Harmonia
Município: Passos	UF: MG	CEP: 37.900-649
Telefone: (35) 98427-6160	E-mail: andressag.santos0@gmail.com	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?
(X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: -		CPF/CNPJ: -
Endereço: -		Bairro: -
Município: -	UF: -	CEP: -
Telefone: -	E-mail: -	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego do Jahu	Área Total (ha): 18,7083
Registro nº: 22.194	Município/UF: Delfinópolis /MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural: MG-3121209-D458.65F9.552C.411F.81D2.623E.846C.5855	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
				X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	31	un	23K	334.056	7.730.242

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - cultivo de cana-de-açúcar	07,916

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	Área antropizada consolidada	Não se aplica	07,9160

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	5,30	m ³
Madeira	Madeira de floresta nativa	1,6562	m ³

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 18/03/2026

Data de emissão do parecer técnico: 08/04/2026

2. OBJETIVO

É objeto desse parecer analisar a solicitação de corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 07,9160 hectares, na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, localizada no município de Delfinópolis/MG.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo doc. SEI nº nº ([133463495](#)).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (X) Não. Conforme planta topográfica doc. SEI nº ([133463502](#)).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (X) Não.

A intervenção ambiental requerida para corte de corte de 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas em apenas 01 (área) no imóvel, de intervenção de 07,9160 ha. Foi verificado que trata-se de área antropizada consolidada, conforme análise de imagens históricas do Google Earth, que mostram que desde 07/09/2003 (imagem mais antiga disponível) eram ocupadas por pastagem, e árvores isoladas, bem como não estão localizadas em Área de Preservação Permanente ou área de Reserva Legal do imóvel. A finalidade da intervenção ambiental é "expansão da atividade agrícola" no imóvel, conforme relatado no Plano Simplificado (doc SEI nº [133463498](#)).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é a Sr. Lucas Bezerra Silva, conforme requerimento (doc. SEI nº [133463478](#)) acostado ao processo. Foi apresentada procuração (doc. SEI nº [133463488](#)) do Sr. Lucas Bezerra Silva, para Andressa Graciele dos Santos, responsável técnica do processo em questão.

Foi apresentada planilha em excel com os dados das 31 árvores isoladas requeridas (doc. SEI nº [133463495](#)) além do levantamento topográfico (doc. SEI nº [133463502](#)) e respectivos arquivos digitais com a demarcação das 31 árvores isoladas distribuídas em apenas uma área, requerida para intervenção ambiental, em 07,9160 ha.

As espécies das 31 árvores nativas vivas requeridas identificadas na planilha excel foram: *Acrocomia acuelata* (25 unid.), *Rapanea ferruginea* (02 ind.), *Pterogyne nitens* (04 ind.), com estimativa de rendimento lenhoso de 5,30 m³ de lenha nativa e 1,66 m³ de madeira nativa.

Abaixo segue print da área total do imóvel em imagem disponível no Google Earth, que demonstra a localização das 31 árvores nativas vivas requeridas para corte, em área de 07,9160 ha de intervenção (polígono amarelo), árvores requeridas (marcadores branco/preto), área de APP (polígono vermelho), e de RL (polígono verde).

Imagem 23/06/2024



Imagem 07/09/2003 - comprovando o uso consolidado



Taxa de expediente: Foi recolhido DAE n° 1401371081671, no valor de R\$ 764,27, em 10/02/2026, conforme comprovante de pagamento ([133463591](#)), referente a intervenção de 07,9160 hectares;

Taxa Florestal lenha: Foi recolhido DAE n° 2901371736446, no valor de R\$ 42,96, em 10/02/2026, referente a 5,30 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133463593](#)).

Taxa Florestal madeira: Foi recolhido DAE n° 2901371736519, no valor de R\$ 89,87, em 10/02/2026, referente a 1,66 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133463595](#)).

O volume autorizado de madeira refere-se ao volume cadastrado no Sinaflor n. 23141336, conforme print abaixo: 1,6562 m³.

Detalhamento da volumetria autorizada				
Mourões (m³)				
Mourões (m³) / Pterogyne nitens / Amendoim-bravo / 1,3608 m³		Mourões (m³) / Rapanea ferruginea / Capororoca / 0,2954 m³		
Volumetria autorizada				
Produto	Indivíduos	Volume por Ha	Volume total	Unidade
Lenha (m³)	Não se aplica	Não se aplica	5,3000	m³
Mourões (m³)	Não se aplica	Não se aplica	1,6562	m³

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo DEFERIMENTO do requerimento para o corte ou aproveitamento de 31 (trinta e uma) árvores isoladas nativas vivas, na propriedade denominada Fazenda Córrego do Jahu, (matrícula nº 22.194), localizada no município de Delfinópolis/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal.

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição lenha: Foi recolhido DAE nº 1501371769816, no valor de R\$ 84,06, em 10/02/2026, referente a 5,30 m³ de lenha de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133463597](#));

Taxa de reposição madeira: Foi recolhido DAE nº 1501371769573, no valor de R\$ 57,54, em 10/02/2026, referente a 1,66 m³ de madeira de floresta nativa, conforme comprovante de pagamento ([133463605](#)).

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Lilian Messias Lobo**

MASP: **1365456-1**

Nome: **José Carlos de Sousa**

MASP: **1020998-9**



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo, Servidor (a) Público (a)**, em 08/04/2026, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 08/04/2026, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **136646899** e o código CRC **58B6BCFA**.